



Valor este calculado para 160 sessenta) formandos, estando ciente que em caso de alteração no número de alunos o valor poderá ser alterado, autorizando assim a cobrança complementar e a geração de boletos do referido valor.

Parágrafo 1º - Os boletos não pagos na data estipulada, neste contrato, sofrerão multa de 10% (dez por cento) mais 1 % (um por cento) de juros de mora ao mês, aplicados também, em caso de adesão após a validade do orçamento.

Parágrafo 2º - Havendo custos referentes à contratação com terceiros, verificados através de "planilhas de custos", devidamente comprovada, será cobrado o percentual do valor acordado de sua cota parte.

Cláusula 3ª - O CONTRATANTE fica desde já ciente que não cumprindo com o pagamento das parcelas acordadas através do presente instrumento, será o mesmo repassado a uma empresa terceirizada de cobrança tendo acréscimo, relativo a este serviço, de 20% (vinte por cento) sob o valor atualizado com multa e juros de mora ao mês conforme estabelecido no Parágrafo 1º da Cláusula 2ª.

Cláusula 4ª - A rescisão deste contrato será efetuada com base em acordo firmado entre CONTRATANTE e seus representantes, conforme estatuto interno da Turma, e os mesmos informarão a CONTRATADA através de documento. Haverá cobrança das taxas administrativas, bem como serviços prestados até o momento pela CONTRATADA. Também se submetem ambas as partes as cláusulas e penalidades conforme Contrato de Prestação de Serviços.

Cláusula 5ª - O CONTRATANTE cede o direito de uso e comercialização de sua imagem com exclusividade a CONTRATADA a qualquer tempo e sem custos para a mesma.

Cláusula 6ª - O CONTRATANTE assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autoriza sua confirmação.

Cláusula 7ª - Autoriza o CONTRATANTE à emissão dos boletos via site da CONTRATADA e assume inteira responsabilidade, no caso de pagamentos via boleto, a retirá-los via o site www.consolieventos.com.br

Cláusula 8ª - Fica eleito o foro da comarca da CONTRATANTE elegendo o Tribunal Arbitral da mesma para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Autorizo, nos termos do parágrafo 2º Art. 43 do Código de Defesa do Consumidor, o registro do meu nome, no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), caso haja inadimplência do cumprimento de minha obrigação perante a empresa. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, dispensando as testemunhas instrumentais.

SÃO JOAQUIM L L L L L de MARÇO L L L L L de 2015

PELA CONTRATADA

PELO CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF: